

**DECRETO MUNICIPAL Nº045/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPER**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os feriados nacionais declarados pela Lei Federal Nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002;

**CONSIDERANDO** os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais Nº 5.247 de 26 de julho de 1991, Nº 5.508 de julho de 1993, Nº 5.509 de 07 de julho de 1993 e Nº 5.724 de 01 de agosto de 1995.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Feriado Municipal o dia **24 de Junho (Segunda-feira) dia de São João**.

**Art. 2º**. Os feriados declarados em Leis Municipais serão observados pelas Unidades Administrativas Públicas Estaduais e Federais nas respectivas localidades.

**Art. 3º**. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, a Preservação funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados estaduais e municipais.

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São José da Tapera/AL, em 03 de junho de 2024.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**  
Prefeito